

AUTÓGRAFO Nº. 2.715/2014

PROJETO DE LEI Nº.11/2014

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: “Inclui no perímetro urbano do Município de Alfredo Marcondes áreas rurais que especifica e dá outras providencias”.

ARISTEU BRAIANI, Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, o seguinte Projeto de Lei :

Artigo 1º - Ficam incluídos no perímetro urbano do município de Alfredo Marcondes os imóveis rurais assim constituídos.

Área: Cláudio Lopes Cabrera e João dos Santos Oliveira, (matricula n.31.483 e 52.928).

Inicia-se no marco inicial 01 (UTM: 22K 457692 m E, 7573844m S), AFM 010, KM 1 + 350m e cravado na margem esquerda da estrada vicinal sentido Alfredo Marcondes-SP ao Bairro Silverópolis; daí segue a distancia de 201,25m e Azimute 55°05'41” até o marco 02; daí deflete à direita e segue a distancia de 582,66m e Azimute 83°32'05” até o marco 03; daí deflete à direita e segue a distancia de 103,67m e Azimute 174°43'46” até o marco 04; daí deflete à direita e segue a distancia de 757,50m e Azimute 264°07'32” até encontrar o marco inicial 01, perfazendo-se assim, o perímetro de zona isolada do município de Alfredo Marcondes-SP, com área de 6,7186 ha.

Área: Altair Miguel Martins (matricula n.53.314)

Inicia-se no marco inicial 01 (UTM: 22K 456402m E, 7579274m S), SP 510, km 40 + 100m e cravado na margem esquerda da Rodovia Julio Budisk (SP 501) sentido Santo Expedito-SP no Bairro Km 28; daí segue a distancia de 177,51m e Azimute 7°00'51” até o marco 02; daí deflete à direita e segue a distancia de 200,00m e Azimute 97°00'51” até o marco 03; daí deflete à direita e segue à distância de 198,09m e Azimute 187°27'06” até o marco 04; daí deflete a direita e segue à distancia de 200,00m e Azimute 282°55'07” até encontrar o marco inicial 01, perfazendo-se assim, o perímetro de zona isolada do município de Alfredo Marcondes-SP, com área de 5,7741 ha.

Área: Suileno Costa Abade (matricula n.29.945 – 1º CRI)

Inicia-se no marco inicial 01 (UTM: 22k 456255m E, 7577328m S), SP 510, km 38 + 200m e cravado na margem direita da Rodovia Julio Budisk (SP 501) sentido Santo Expedito – SP no bairro km 20; daí segue a distancia de 198,65m e Azimute 266°26'24” até o marco 02; daí deflete

à direita e segue a distancia de 126,67m e Azimute 355°34'48" até o marco 03; dai deflete a direita e segue à distancia de 200,58m e Azimute 85°34'48" até o marco 04; daí deflete a direita e segue a distancia de 126,67m e azimute 176°26'24" até encontrar o marco inicial 01, perfazendo-se assim, o perímetro de zona isolada do município de Alfredo Marcondes-SP, área de 2,5583 ha.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 25 de setembro de 2014.

Aristeu Braiani
Presidente

Walter Carneiro da Silva
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade aos 25 de setembro de 2014.